



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Epilhas
351
P.M.C.C.
V

Estado do Espírito Santo

ATA Nº 00005/2021

Tomada de Preços 0002/2021

Processo Administrativo nº 069/2021

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CidadES/TCE-ES: 2021.021E0700001.01.0002

Às nove horas do dia dezanove do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sala de licitações, a Presidente da CPL a senhora Valéria Pravato Guarnier e Membros da CPL o Senhor José Romário Azevedo e a Senhora Joselaine Pinheiro Coelho designados pela Portaria nº 103 de 01 de agosto de 2019, para em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, realizar a sessão pública para julgamento da Tomada de Preços nº 00002/2021, referente ao Processo 069/2021. Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM APLICAÇÃO DE REVSOL, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. Estão participando do Certame as empresas OPUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, com seu representante legal o Senhor Victor Pariz Castelan e ZORZAL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES LTDA, com seu representante legal o Senhor David de Araújo Valim Netto. De início, a Comissão Permanente de Licitação ressalta que a sessão pública de julgamento observou todas as medidas de prevenção necessárias ao combate do novo coronavírus, sendo disponibilizado álcool gel (70º INPM), bem como, a organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes, intensificação da higienização do local, realização da sessão em área externa, bem como, o uso obrigatório de máscaras a todos os presentes. Anteriormente a abertura dos envelopes a Comissão de Licitação procedeu a consulta em atendimento ao item 10, subitem 10.4, alíneas "a" e "b" do Edital, não verificando quaisquer impedimentos das empresas participarem do Certame. Aberta a sessão, foram rubricados os envelopes pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Folhas
352
P.M.C.C.

Estado do Espírito Santo

Ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope nº 01 "Documentação/Habilitação", onde verificou-se que a empresa OPUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA apresentou a Certidão da Junta Comercial do Estado de Origem vencida, não podendo usufruir dos benefícios da Lei 123/06, estabelecido no edital, item 8, subitem 8.7. Dando continuidade, a Presidente e membros da CPL analisaram os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Foi verificado que a empresa OPUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA não apresentou a Declaração de Fato Superveniente Impeditivo, em desacordo com item 30, subitem 30.13.10 (Anexo X). Quanto à qualificação econômico-financeira, item 8, subitem 8.1.3, os documentos foram analisados pela Presidente e membros da Comissão, sendo os documentos encaminhados à contadora municipal, Sr. Silvia Zangerolame Tofano Matielo, para análise dos índices contábeis, que verificou, conforme Parecer Contábil em anexo, que a empresa ZORZAL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES LTDA atingiu a pontuação de 78 pontos, sendo deferido o índice apresentado. A empresa OPUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA atingiu a pontuação de 75 pontos, sendo deferido o índice apresentado. Ato contínuo, foi solicitada a análise da Qualificação Técnica ao Engenheiro Civil Municipal o Senhor Alex Nali Ferreira, que verificou conforme laudo em anexo que as empresas ZORZAL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES LTDA e OPUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA atenderam todos os requisitos do Edital. Assim, em análise de todos os documentos de habilitação apresentados pelas empresas, a Presidente da Comissão de Licitação constatou que a empresa ZORZAL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES LTDA atendeu a todas as exigências edital, estando portanto **HABILITADA**. Quanto à empresa OPUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA foi **INABILITADA** por não ter apresentado a declaração do item 30, subitem 30.13.10 (Anexo X). Tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso contra os atos administrativos praticados pela Presidente e membros, o representante da empresa OPUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA manifestou-se positivamente, alegando em suas considerações que os documentos apresentados na habilitação, bem como as consultas feitas em atendimento ao item 10, subitem 10.4, alíneas "a" e "b" do Edital comprovam não haver o fato superveniente. Ato Contínuo, a Presidente resguardou-se do direito de em ato posterior a esta sessão, fazer a verificação da autenticidade de todas as certidões apresentadas, e caso seja constatada alguma



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

irregularidade tomará as providências cabíveis administrativamente. Tendo em vista as disposições do art. 109 da Lei de Licitações, a CPL desde já intima a empresa presente a apresentar as razões recursais contra os atos praticados por esta Comissão. Nada mais a constar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Presidente e membros.


Valéria Pravato Guarnier

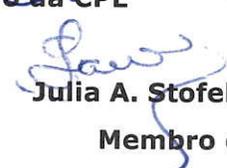
Presidente da CPL


José Romário Azevedo

Membro da CPL


Joselaine Pinheiro Coelho

Membro da CPL


Julia A. Stofel Pianissolli

Membro da CPL

LICITANTES:


Victor Pariz Castelan

OPUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA


David de Araújo Valim Netto

ZORZAL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES LTDA

Presentes:


Silvia Zangerolame Tofano Matielo

Contadora Municipal


Alex Nali Ferreira

Engenheiro Civil desta Municipalidade



PARECER CONTÁBIL

Em análise à documentação entregue pela empresa ZORZAL TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.809.437/0001-33, referente ao Tomada de Preço nº 02/2021, faço as seguintes considerações:

A empresa apresentou Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, devidamente acompanhadas do recibo de entrega do Sped contábil. Autenticidade confirma no link <http://www.sped.fazenda.gov.br/appConsultaSituacaoContabil/ConsultaSituacao/CNPJAno>. Com relação aos índices a empresa fez 78 pontos.

Conclusão: Habilitada quanto ao cumprimento ao disposto no item 8.1.3.

Conceição do Castelo/ES, 19 de março de 2021


Silvia Zangerolame Tofano Matielo
Contadora – CRC/ES 019441/O-0





PARECER CONTÁBIL

Em análise à documentação entregue pela empresa OPUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 30.956.334/0001-02, referente ao Tomada de Preço nº 02/2021, faço as seguintes considerações:

A empresa apresentou Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, devidamente acompanhadas do Termo de Abertura e Encerramento autenticadas na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Com relação aos índices a empresa não apresentou todos os índices exigíveis no edital, entretanto com base na análise das demonstrações contábeis a referida empresa fez 75 pontos.

Conclusão: Habilitada quanto ao cumprimento ao disposto no item 8.1.3.

Conceição do Castelo/ES, 19 de março de 2021


Silvia Zangerolame Tofano Matielo
Contadora – CRC/ES 019441/O-0







PARECER TÉCNICO

Em atendimento a licitação **TP 002/2021**, no município de Conceição do Castelo, informo que, após análise dos acervos técnicos, todas as empresas participantes do certame ATENDERAM ao edital.

Sem mais para o momento.

Conceição do Castelo/ES, 19 de março de 2021.


Alex Nali Ferreira
Engenheiro Civil
CREA ES-039390/D

